



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 912044
Natureza: Tomada de Contas Especial
Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude e União Municipal dos Estudantes de Pedro Leopoldo

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude em virtude da omissão do dever de prestar contas dos recursos repassados mediante o Convênio n. 324/2011.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Segunda Câmara de 07/07/2015 (f. 155/155v), os conselheiros julgaram irregulares as contas e determinaram a restituição ao erário estadual de R\$ 31.404,07 (trinta e um mil quatrocentos e quatro reais e sete centavos) pelo Sr. Diego Facincani, representante municipal legal à época, além de aplicarem multa no valor total de R\$ 3.140,41 (três mil cento e quarenta reais e quarenta e um centavos). Ainda, determinaram o encaminhamento dos autos ao Ministério Público de Contas para avaliação acerca de representação do Sr. Diego Facincani ao Ministério Público Estadual por ato de improbidade administrativa – omissão do dever constitucional de prestar contas.

A decisão transitou em julgado em 23/02/2016, conforme f. 157.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foram emitidas as Certidões de Débito n. 294/2016 e n. 295/2016 (f. 166/169), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Vale salientar que foram tomadas as devidas medidas cabíveis junto ao Ministério Público Estadual.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto das execuções por meio dos ACOMPANHAMENTOS CAMP n. 912044M936 e 912044RE600, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 10, I e II e no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2016.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015